

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO –
DFD**

PCA Nº 309793

Nº SEQUENCIAL: Setembro/2026
PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Executiva de Assistência Social
Secretaria / Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
Responsável pela descrição da necessidade: Katiuska Lopes dos Santos Cargo: Secretária Executiva de Assistência Social
Contatos: 81 9 8195-9092
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, especializada em ensino, formação e qualificação profissional, com finalidade estatutária compatível e reconhecida capacidade técnica, para planejamento e execução de percurso formativo presencial, com carga horária total de **20 horas efetivas, distribuídas em três dias**, destinado aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS vinculados à rede governamental e não governamental do Município do Jaboatão dos Guararapes, , admitida a participação de profissionais e conselheiros de outros municípios formalmente convidados pela Administração.

A contratação compreenderá a concepção e o planejamento pedagógico da formação, desenho instrucional, customização dos conteúdos à realidade municipal, disponibilização de equipe formadora especializada, elaboração de material didático, realização de atividades teórico-práticas, oficinas e grupos temáticos, avaliação da aprendizagem, certificação dos participantes, produção assistida de **seis instrumentos de gestão** e apresentação dos respectivos relatórios de execução e acompanhamento.

A formação será destinada aos profissionais da rede governamental e não governamental vinculados às ações, serviços, programas, projetos, benefícios, gestão e controle do SUAS no Município do Jaboatão dos Guararapes, relacionados à assistência social e à garantia de direitos abrangidos pela convocação da Administração.

Poderão participar, ainda, profissionais e conselheiros de outros municípios formalmente convidados, observadas a capacidade logística disponível, a pertinência temática e a compatibilidade da respectiva participação com a fonte de custeio utilizada.

A relação nominal e o quantitativo definitivo de participantes serão consolidados previamente à realização da formação, a partir das convocações e inscrições promovidas pela Administração.

A solução deverá contemplar, no mínimo:

- planejamento pedagógico e elaboração do Plano de Trabalho;
- percurso formativo presencial com **20 horas efetivas**, distribuídas em três dias;
- desenvolvimento e customização do conteúdo à realidade municipal;
- disponibilização de equipe formadora com qualificação compatível;
- fornecimento de material didático aos participantes;
- realização de atividades teóricas, práticas, oficinas e grupos temáticos;
- avaliação da aprendizagem e da formação;
- certificação dos participantes;
- produção assistida de **seis instrumentos de gestão**;
- relatório de execução da formação; e
- relatório de acompanhamento dos resultados.

A definição detalhada da metodologia, conteúdos, composição da equipe, produtos, critérios de aceitação e demais requisitos da contratação será desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Caberá à Administração providenciar espaço físico compatível com o público confirmado e com as atividades simultâneas previstas, bem como infraestrutura audiovisual, mobiliário, água, café e alimentação dos participantes.

Os custos relacionados ao deslocamento, hospedagem e permanência da equipe necessária à execução da formação deverão integrar o preço apresentado pela instituição contratada.

Caso alguma parcela da execução ou determinado público não seja elegível à fonte indicada, deverá ser avaliada a utilização de fonte complementar regular, com a correspondente segregação dos custos, quando necessária.

A contratação deverá possuir vigência suficiente para contemplar o planejamento, preparação, realização da formação, entrega dos produtos e acompanhamento dos resultados, estimando-se preliminarmente **180 dias**.

A formação presencial deverá ocorrer em data definida pela Administração, preferencialmente até o 60º dia após o início da execução, observados o calendário institucional e o prazo necessário à mobilização dos participantes.

A definição da solução e da forma juridicamente adequada de contratação será aprofundada durante a fase preparatória.

Considerando as características preliminares do objeto, deverá ser avaliada a possibilidade de contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, na forma do **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, condicionada à demonstração, no respectivo processo administrativo, do atendimento integral aos pressupostos legais aplicáveis.

JUSTIFICATIVA:

A contratação decorre da necessidade de fortalecer as capacidades técnicas, institucionais e de gestão dos profissionais e agentes que atuam na política de assistência social e no Sistema de Garantia de Direitos, promovendo atualização de conhecimentos, integração entre os diferentes atores e aprimoramento dos instrumentos utilizados no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no Município.

A formação deverá combinar conteúdos conceituais e atividades práticas, permitindo que os conhecimentos trabalhados sejam relacionados às situações concretas vivenciadas pelos participantes e às necessidades identificadas no âmbito municipal.

Além da qualificação dos participantes, pretende-se obter resultados aplicáveis à gestão, mediante a construção assistida de instrumentos técnicos que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, da articulação intersetorial e da atuação integrada da rede.

A realização de percurso formativo estruturado e concentrado também possibilitará reunir profissionais, gestores e conselheiros em ambiente comum de aprendizagem e discussão, favorecendo o alinhamento de conceitos, responsabilidades, procedimentos e estratégias de atuação.

LOTE/DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO COM QUANTITATIVO/ COTA:

A contratação corresponderá a **01 (um) percurso formativo**, com carga horária total de **20 horas presenciais**, distribuídas em três dias.

O quantitativo definitivo de participantes será consolidado pela unidade demandante antes da execução, considerando os profissionais e conselheiros abrangidos pela convocação e eventuais participantes formalmente convidados.

As atividades em oficinas e grupos deverão ser dimensionadas em quantidade suficiente para atendimento do público efetivamente confirmado, preservando a qualidade pedagógica, a participação e as especificidades dos diferentes segmentos.

TABELA – OBJETO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
01	Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, especializada em ensino, formação e qualificação profissional, para planejamento e execução de percurso formativo presencial, contemplando concepção pedagógica, desenho instrucional, conteúdos, equipe formadora, material didático, atividades teórico-práticas, avaliação, certificação, produção assistida de instrumentos de gestão e relatórios.	Serviço	01

TABELA SUPLEMENTAR – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Componente	Quantitativo / parâmetro
Percurso formativo	01
Carga horária presencial efetiva	20 horas
Dias de realização	03 dias
1º dia	07 horas
2º dia	07 horas
3º dia	06 horas
Núcleo comum	09 horas
Atividades em grupos/oficinas	05 horas
Integração e consolidação	06 horas
Instrumentos de gestão produzidos de forma assistida	06
Material didático	Para todos os participantes
Avaliação da aprendizagem	01 processo avaliativo
Certificação	Para os participantes que cumprirem os requisitos definidos
Relatório final de execução	01
Relatório complementar de acompanhamento	01
Participantes	Quantitativo a ser consolidado pela Administração antes da execução

BENEFÍCIOS ESPERADOS:

Com a contratação, pretende-se ampliar e atualizar os conhecimentos dos profissionais e conselheiros envolvidos, fortalecer a integração entre os diferentes componentes da rede, aprimorar os processos de trabalho e proporcionar maior capacidade de utilização de instrumentos técnicos de planejamento, acompanhamento e gestão.

Espera-se, ainda, que a formação resulte em produtos concretos e aplicáveis à realidade municipal, especialmente por meio da elaboração assistida dos seis instrumentos de gestão previstos, permitindo que a capacitação ultrapasse a dimensão exclusivamente expositiva e produza resultados passíveis de incorporação às rotinas administrativas e técnicas.

A demanda possui relevância para o fortalecimento da gestão e da atuação integrada dos profissionais e agentes envolvidos na política de assistência social e na garantia de direitos, devendo sua execução ser compatibilizada com o planejamento administrativo, disponibilidade orçamentária e calendário institucional.

IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

A não realização da contratação poderá comprometer o processo de qualificação e educação permanente dos profissionais e agentes que atuam na política de assistência social e em sua interface com a rede de garantia de direitos, mantendo dificuldades relacionadas à uniformização de procedimentos, compreensão das competências institucionais e articulação dos fluxos de atendimento, encaminhamento, deliberação e controle.

A ausência da formação também poderá limitar o aprimoramento das rotinas de registro das ofertas, instrução e organização documental, funcionamento dos colegiados, utilização de recursos e circulação de informações entre os diferentes atores da rede, reduzindo a capacidade de aplicação prática e uniforme das normas e orientações pertinentes.

Além disso, deixariam de ser produzidos, de forma assistida, os instrumentos técnicos e materiais previstos na contratação, destinados a apoiar e padronizar processos de trabalho e a permanecer como referência para utilização posterior pela Administração. Dessa forma, a não contratação poderá resultar na manutenção de práticas não uniformes, menor integração entre os agentes envolvidos e perda da oportunidade de fortalecimento institucional e continuidade das ações de educação permanente.

INFORMAÇÃO DA FONTE DO RECURSO:

Para fins de planejamento da demanda, considera-se a referência preliminar de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

O valor possui caráter exclusivamente preliminar e deverá ser submetido à correspondente pesquisa de preços e à elaboração de orçamento estimado, considerando o escopo, os produtos, a carga horária, a equipe profissional necessária, os materiais e as demais condições efetivas de execução.

A demanda indica, preliminarmente, recursos vinculados à **Programação nº 260790120260001 – Emenda nº 202627180006**, devendo a unidade competente confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira e a compatibilidade das despesas e dos respectivos públicos com as regras da fonte de custeio.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome e Cargo:

Katiuska Lopes dos Santos
Secretária Executiva de Assistência Social

Assinatura:

Data:



Documento assinado digitalmente
KATIUSKA LOPES DOS SANTOS
Data: 29/09/2026 08:31:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

Cargo:

Assinatura:

Data:



Documento assinado digitalmente
ERIC BERTOLDO DA SILVA
Data: 29/09/2026 08:54:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>